

RESOLUÇÃO 06/2023

REGULAMENTO - 2º CORRA E MOVIMENTO - SE CAA/MG 2023

A **DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais:

Visando a promoção de saúde e bem-estar dos seus associados, através do estímulo à prática de esportes, dentre eles a corrida,

RESOLVE:

Art. 1º: Criar e Regular o **2º CORRA E MOVIMENTO-SE CAA/MG 2023**, que consiste na promoção da prática esportiva por meio de realização de provas com acompanhamento virtual e presenciais recreativas de corrida, o qual acontecerá ao longo do ano de 2023.

Art.2º: A inscrição para a etapa classificatória do 2º Corra e Movimento-se CAA/MG 2023 será única para cada modalidade, e o prazo para sua realização será no período de 13 de março de 2023 a 28 de março de 2023. Poderão se inscrever todos (as) os (as) advogados (as) inscritos (as) na OAB/MG, devendo a inscrição ser realizada através do link: <https://forms.gle/P7keeUfBhga5xitj7>, de forma gratuita.

Parágrafo primeiro: No momento da inscrição o(a) atleta deverá escolher a modalidade, categoria e quilometragem que pretende disputar, não podendo alterar tais informações após a finalização do processo de adesão.

Parágrafo segundo: Fica vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) atleta(a) em mais de uma categoria, modalidade ou quilometragem.

Art.3º: A inscrição no circuito virtual, garante aos participantes uma camiseta, sendo que o envio da mesma será feito no endereço informado pelo(a) atleta no formulário de inscrição, pelo setor de Projetos da CAA/MG.

Art. 4º: As etapas classificatórias e a etapa final contemplam provas de corrida em duas modalidades: **outdoor nas categorias Feminino e Masculino: 05 e 10 quilômetros;** e **indoor nas categorias Feminino e Masculino: 5 e 10 quilômetros.**

Art. 5º: As datas de inscrição, convocações, realizações das provas e o link para envio dos resultados seguem abaixo definidos:

1ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Inscrição: 13 a 28 de março de 2023.

Data da realização da prova: 10 a 16 de abril de 2023.

Link para envio do resultado: <https://forms.gle/TEze3Laxn9imNkEq7>

2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Convocação: 24 de abril de 2023.

Data da realização da prova: 2 a 8 de maio de 2023.

Link para envio do resultado dos 20 (vinte) convocados para a 2ª etapa classificatória:
<https://forms.gle/dT3ifojm1U2RW1fu5>

3ª ETAPA – GRANDE FINAL

Convocação: 12 de maio de 2023.

Data da realização da prova: 15 a 20 de maio de 2023.

Link para o envio do resultado será informado pelo setor de Projetos.

Art. 6º: Cada corredor (a) realizará a prova individualmente na **modalidade, categoria e quilometragem** escolhida. No caso da modalidade indoor, o(a) atleta deverá apresentar-se, na data e horário marcados pelo setor de Projetos da CAA/MG, em sala de reunião por videoconferência do aplicativo Zoom, conforme o art. 7º desta resolução. Quanto à modalidade outdoor, o(a) atleta escolherá o dia, local e horário que julgar melhores e mais seguros para correr, desde que em local plano, dentro do período de realização de cada etapa, conforme o art. 9º desta resolução.

Art.7º: Na modalidade indoor, a cada etapa haverá uma reunião com todos os participantes de cada categoria e quilometragem, de forma *on line*, por meio da plataforma ZOOM, permitindo com que todos os atletas possam acompanhar as provas.

Parágrafo Primeiro: A data e o horário da reunião de cada categoria, a ser feita através do aplicativo ZOOM, serão enviados aos atletas através do e-mail informado no ato da inscrição, pelo setor de Projetos da CAA/MG.

Parágrafo Segundo: O competidor que durante a realização da prova apresentar qualquer inconsistência em sua transmissão (ex: perda do sinal de internet), superior a 1 (hum) minuto, será desclassificado. Por isso, recomenda-se que o atleta certifique se o local de realização da prova possui conexão estável e compatível com a transmissão de vídeo.

Parágrafo Terceiro: A corrida será acompanhada e supervisionada pela equipe do setor de Projetos da CAA/MG.

Art.8º: Concluído o percurso, o(a) atleta da modalidade indoor, deverá enviar foto do visor da esteira indicando o tempo realizado e a quilometragem percorrida, juntamente com 01 (uma) foto do (a) atleta com a camisa do “MOVIMENTE-SE”, enviada pela CAA/MG.

Parágrafo primeiro: O arquivo com o resultado deverá ser enviado ao setor de Projetos até o último dia do prazo de realização de cada etapa.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer destes requisitos apresentados no caput do artigo 8º e parágrafo primeiro, bem como a inconsistência de quaisquer informações apresentadas culminarão na desclassificação do (a) atleta.

Art. 9º: Na modalidade outdoor será feita a corrida de forma presencial, em local plano, usual para a prática de corrida e esportes, sem pausa, com o uso exclusivo do aplicativo de rastreamento de exercícios físicos STRAVA, dentro do prazo de realização da prova previsto no artigo 5º desta resolução.

Art. 10: Concluído o percurso, o (a) atleta da modalidade outdoor, deverá enviar fotos do aplicativo Strava com os dados da corrida, juntamente com 01 (uma) foto do (a) atleta com a camisa do “MOVIMENTE-SE”, enviada pela CAA/MG.

Parágrafo Primeiro: O arquivo com o resultado deverá ser enviado ao setor de Projetos até o último dia do prazo de realização de cada etapa.

Parágrafo Segundo: No arquivo de foto do aplicativo Strava, a ser enviado ao setor de Projetos, deverão constar as seguintes informações: nome do (a) atleta, o percurso realizado (informando o ponto inicial e final da corrida), ganho de elevação, tempo de movimentação, velocidade média, o tempo final, e os batimentos cardíacos médios e máximo, caso o (a) atleta esteja conectado a um relógio de corrida, caso contrário, será feita a análise de altimetria do percurso.

Parágrafo Terceiro: O descumprimento de qualquer dos requisitos presentes nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, bem como a inconsistência de quaisquer informações apresentadas culminarão na desclassificação do (a) atleta.

Parágrafo Quarto: As atividades objeto da competição Corra e Movimento-se deverão permanecer salvas no aplicativo Strava, até a data de 31 de maio de 2023, com o nome do(a) atleta participante, sob pena de desclassificação.

Art. 11: A fiscalização/supervisão da etapa final na modalidade outdoor, em todas as suas categorias e quilometragens, será realizada de forma presencial, pelo Delegado da CAA/MG ou por representante/colaborador da CAA/MG ou da OAB/MG na subseção, para conferência e validação do tempo gasto, quilometragem percorrida e envio dos dados do aplicativo Strava ao setor de Projetos da CAA/MG.

Art. 12: Apenas a primeira foto enviada pelo participante, seja do visor de esteira (modalidade indoor) ou do aplicativo Strava (modalidade outdoor), será considerada, sendo a imagem necessária para validação da participação do (a) atleta na prova e para formulação de um ranking geral. Estes arquivos não poderão ser substituídos após o seu envio ao setor

de Projetos da CAA/MG.

Art. 13: Antes da ETAPA FINAL serão promovidas 2 (duas) ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS para cada modalidade, categoria e quilometragem, conforme art. 5º desta resolução. Ao final de cada etapa será divulgado, pelo setor de Projetos, o ranking geral de cada modalidade, categoria e quilometragem através do site: <https://caamg.org.br/movimente-se-cao-mg/>.

Parágrafo Primeiro: Ao final da primeira etapa, os 20 (vinte) melhores colocados de cada categoria, modalidade e quilometragem serão convocados para participar da etapa seguinte.

Parágrafo Segundo: Ao final da segunda etapa classificatória, serão convocados os 10 (dez) melhores colocados de cada categoria, modalidade e quilometragem para a disputa da grande final.

Parágrafo Terceiro: Na etapa final serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada modalidade, categoria e quilometragem, totalizando 8 (oito) grupos, e 24 (vinte e quatro) prêmios.

Art. 14: Na grande final, os 3 (três) primeiros colocados de cada modalidade, categoria e quilometragem, serão premiados pela CAA/MG, com kits de itens esportivos da marca *Trackfield*, conforme se segue: 1º Lugar – Kit Esportivo Ouro, 2º Lugar – Kit Esportivo Prata, 3º Lugar – Kit Esportivo Bronze.

Art. 15: O tempo dos corredores será consolidado de acordo com a categoria, modalidade e quilometragem em que se inscreveram para divulgação do ranking geral.

Art. 16: Das decisões do setor de Projetos, caberá recurso escrito, sem efeito suspensivo, ao Departamento de Esportes da CAA/MG, assinado pelo(a) advogado(a) que teve seu direito lesado.

Art.17: O prazo para interposição de recurso ao Departamento de Esportes da CAA/MG

será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da decisão. Não serão conhecidos recursos extemporâneos.

Art. 18: Ao Departamento de Esportes da CAA/MG caberá decidir como última instância, os recursos contra decisões do setor de Projetos.

Art. 19: As decisões proferidas pelo Departamento de Esportes da CAA/MG são soberanas e irrecorríveis, não sendo, inclusive, admissível a oposição de embargos de declaração, pedido de reconsideração ou qualquer outro tipo de recurso.

Art. 20: Os casos omissos na presente resolução/regulamento, serão deliberados, individualmente, pela Diretoria da CAA/MG.

Art. 21: Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.



Gustavo Chalfun
Presidente CAA/MG